

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Há vários anos os Municípios da Região da Grande Florianópolis contratam a locação dos sistemas de informática através de consórcio / convênio intermunicipal. O último processo licitatório realizado nestes moldes foi o de 12/2004, do Município de Santo Amaro da Imperatriz. Em 2008, o Município de Águas Mornas lançou o Processo Licitatório 14/2008, que seguia o modelo das licitações anteriores, sobretudo a 12/2004 de Santo Amaro da Imperatriz. Ocorre que por decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o processo licitatório foi suspenso para solicitação de esclarecimentos e possíveis alterações. Devido as exigências do TCE/SC o processo 14/2008 foi cancelado e o Município de São Pedro de Alcântara lançou o Edital 12/2009 para o contratação do mesmo objeto. Mais uma vez o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina suspendeu o processo solicitando novas alterações. Feitas as correções, em 17/08/2010 o TCE/SC, através da Decisão 3566/2010 admitiu o andamento e abertura do processo licitatório. Contudo, em 26/04/2010, foi protocolado Mandado de Segurança solicitando suspensão da abertura da licitação, sob número 064.10.006948-0. Em 04/04/2011, foi expedida decisão autorizando o prosseguimento do edital 12/2009. Outra vez a empresa entrou com recurso e em 04/08/2011 o processo foi remetido ao Tribunal de Justiça onde se encontra atualmente.

Tendo em vista o acima apresentado e devido aos inúmeros adiamentos do andamento do Processo Licitatório para locação de sistemas de informática, o Município de _____ decidiu não mais fazer parte do convênio que tinha por objetivo a possibilidade de contratação conjunta do objeto.

Como os serviços de contabilidade, tesouraria, tributação, folha de pagamento, protocolo, controles de patrimônio, frotas, educação, dentre outros utilizam-se de sistemas informatizados e a sua falta inviabiliza a sua operacionalização, solicitamos a contratação da empresa Betha Sistemas, empresa atualmente contratada, através de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, IV da Lei 8666/93, até 31/01/2012 (período suficiente para o encerramento contábil de 2011), por preços de mercado, enquanto o Município providencia novo Processo Licitatório.